



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/17 PROTOCOLO GERAL Nº 2.425/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

Altera os artigos 143 e 188 da Resolução nº 1.015, de 05 de abril de 1991.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia -----de----- 20-----, aprovou e eu, PERY CARTOLA, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº 1.015, de 05 de abril de 1991 em seus artigos 143 e 188 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 188

§ 1º. O recurso interposto durante a realização de sessão, em face de ato ou decisão praticada pelo Presidente ou pela Mesa, será imediatamente encaminhado ao Plenário para discussão e votação, caso seja mantido o ato ou a decisão recorrida.

§ 2º. Quando o recurso for interposto fora de sessão, mantido o ato ou a decisão recorrida pelo Presidente ou pela Mesa, o recurso será incluído na ordem do dia da sessão imediata como pauta obrigatória para discussão e votação.

Art. 143.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

§ 6º. Os requerimentos de adiamento apresentados para a mesma matéria e na mesma sessão ficam limitados ao número de dois.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.

**PERY CARTOLA
PRESIDENTE**

**JUAREZ TUDO AZUL
1º SECRETÁRIO**

**IVAN SILVA
2º SECRETÁRIO**